



## Cooperação entre a União Europeia e África no domínio da migração

Bruxelas, 9 de novembro de 2015

### Perguntas e respostas sobre a cooperação UE-África em matéria de migração

#### Como se processa a cooperação UE-África no domínio da migração?

Com base na [Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade](#) (AGMM) - o quadro geral da política externa da UE no domínio da migração e do asilo — a UE está envolvida num amplo diálogo com os países do continente africano em matéria de migração e de mobilidade, tanto a nível bilateral, como a nível regional e continental:

1. **A nível continental**, com a União Africana. Aquando da Cimeira UE-África de abril de 2014, os Chefes de Estado e de Governo aprovaram uma [declaração política](#) sobre a migração e a mobilidade. Nessa declaração foi reiterado o empenho de ambas as Partes em combater a migração irregular, abordando todos os aspetos pertinentes, incluindo a prevenção, o reforço da gestão das fronteiras e da migração, o regresso e a readmissão, bem como a necessidade de enfrentar as causas profundas da migração irregular. A referida declaração assenta num [plano de ação](#) (2014-17) e nos recursos financeiros necessários.
2. **A nível regional**, no âmbito dos diálogos estratégicos mantidos com os países ao longo da rota migratória ocidental ([Processo de Rabat](#)) e da rota migratória oriental ([Processo de Cartum](#)). Esses diálogos têm sido apoiados por planos de ação concretos e pelos recursos financeiros necessários. A UE lançou igualmente os novos programas regionais de desenvolvimento e proteção (PRDP) no Norte de África e no Corno de África.
3. **A nível bilateral**, com uma vasta gama de apoios a programas e projetos, que visam contribuir para a realização de reformas institucionais e legislativas e reforçar as capacidades dos países parceiros, assim como os acordos políticos específicos celebrados com Marrocos, Tunísia, Cabo Verde e Nigéria, e ainda o que vai ser assinado com a Etiópia, à margem da Cimeira de La Valeta. Estes acordos políticos são apoiados por ações concretas financiadas pela UE.

Além disso, existe ainda a cooperação com os países africanos no âmbito do [Acordo de Parceria com os países de África, das Caraíbas e do Pacífico \(ACP\)](#), assinado em Cotonu, em junho de 2000. Em junho de 2012, o Conselho ACP-UE aprovou três conjuntos de [recomendações em matéria de a\) vistos, b\) remessas e c\) readmissão](#). O Conselho de Ministros ACP-UE de maio de 2015 aprovou igualmente [recomendações sobre o tráfico de seres humanos e a introdução clandestina de migrantes](#).

#### 1. A nível continental

##### O que é o diálogo UE-África sobre migração e mobilidade?

A [parceria UE-África em matéria de migração, mobilidade e emprego](#) foi lançada durante a Cimeira UE-África de dezembro de 2007, quando foram aprovadas a [Estratégia Conjunta UE-África](#) e o [Primeiro Plano de Ação](#) (2008-2010). A Cimeira UE-África de 2014 veio dar um novo impulso à cooperação em matéria de migração. Para além da declaração sobre a migração e a mobilidade, foi igualmente adotado um [plano de ação 2014-2017](#), centrado nas seguintes prioridades:

- Tráfico de seres humanos
- Remessas de emigrantes
- Diáspora
- Mobilidade e migração laboral (incluindo a mobilidade dentro do continente africano)
- Proteção internacional (incluindo das pessoas deslocadas internamente)
- Migração irregular

#### 2. A nível regional

##### O que é o Processo de Rabat?

O Processo de Rabat, lançado durante a primeira conferência ministerial euro-africana sobre migração e desenvolvimento, em julho de 2006, reúne os governos de 55 países europeus e africanos, do Norte

de África e da África Ocidental e Central, juntamente com a Comissão Europeia e a [Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental](#) (CEDEAO). O objetivo é aprofundar o diálogo e a cooperação em matéria de migração (migração legal e mobilidade; prevenção da migração irregular e medidas para a combater; migração e desenvolvimento; proteção internacional), assim como identificar as prioridades comuns para desenvolver a cooperação prática e operacional.

O Processo de Rabat é conduzido por um comité diretor composto por cinco Estados-Membros da UE (Bélgica, França, Itália, Portugal e Espanha), cinco países parceiros (Burquina Faso, Guiné Equatorial, Mali, Marrocos e Senegal), a Comissão Europeia e a CEDEAO.

O Processo de Rabat permitiu estabelecer um diálogo sólido e frutuoso entre a UE e os países parceiros, e aprofundar a cooperação através da implementação de iniciativas bilaterais, sub-regionais, regionais e multilaterais. A rede SEAHORSE Atlântico é um bom exemplo da cooperação concreta a nível regional entre Espanha, Portugal, Senegal, Mauritânia, Cabo Verde, Marrocos, Gâmbia e Guiné-Bissau. Permite o intercâmbio de informações entre as autoridades, a fim de prevenir a migração irregular e a criminalidade transnacional.

A [quarta conferência ministerial euro-africana sobre migração e desenvolvimento](#) teve lugar em novembro de 2014. Foi adotada a [Declaração de Roma e o programa para 2015-17](#), sendo identificadas duas áreas temáticas prioritárias para a ação futura: 1) o reforço da ligação entre a migração e o desenvolvimento, e 2) a prevenção e a luta contra a migração irregular e os crimes conexos. Introduziu igualmente a proteção internacional como um dos quatro pilares de cooperação em consonância com a Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade (AGMM).

### **O que é o Processo de Cartum?**

O Processo de Cartum (Iniciativa para a Rota Migratória UE-Corno de África), formalmente lançado na conferência ministerial realizada em novembro de 2014, em Roma, é um diálogo regional sobre migração mantido entre os Estados-Membros da UE e nove países africanos do Corno de África e países de trânsito, bem como a Comissão Europeia, a Comissão da União Africana e o Serviço Europeu para a Ação Externa. O objetivo é estabelecer um diálogo permanente sobre migração e mobilidade no intuito de reforçar a cooperação em curso, mediante a identificação e a execução de projetos concretos. Tal como referido na [Declaração Ministerial de 28 de novembro de 2014](#), esse diálogo incidirá inicialmente na luta contra o tráfico de seres humanos e a introdução clandestina de migrantes.

O Processo de Cartum é conduzido por um comité diretor composto por cinco Estados-Membros (Itália, França, Alemanha, Reino Unido, Malta), cinco países parceiros (Egito, Eritreia, Etiópia, Sudão, Sudão do Sul), a Comissão Europeia, o Serviço Europeu para a Ação Externa e a Comissão da União Africana.

### **O que é o Plano de Ação para a Região do Sael?**

Em 20 de abril de 2015, o Conselho adotou o [Plano de Ação para a Região do Sael 2015-2020](#), que estabelece o quadro geral para a aplicação da estratégia da UE para a segurança e o desenvolvimento do Sael, que foi adotada e revista nas suas conclusões de 21 de março de 2011 e de 17 de março de 2014, respetivamente. O plano de ação foi aprovado pelos cinco países do Sael numa reunião realizada com a Alta Representante/Vice-Presidente em 17 de junho de 2015.

O plano de ação proporciona uma base sólida para reforçar a tónica colocada pela UE em quatro setores críticos para a estabilização da região: prevenção e luta contra a radicalização; criação de condições adequadas para os jovens; migração, mobilidade e gestão das fronteiras; luta contra o tráfico ilícito; criminalidade organizada e transnacional.

### **O que é o Plano de Ação da UE para a Região do Corno de África?**

Em 26 de outubro de 2015, o Conselho aprovou o [Plano de Ação para a Região do Corno de África](#), que procura aplicar o Quadro Estratégico da UE para o Corno de África, em vigor desde 2011, tendo em conta os novos desafios que se acentuaram e agudizaram nos últimos anos, nomeadamente, o quadro geopolítico alargado, os fluxos de migração mista e a radicalização violenta. Ao abrigo do plano de ação, as intervenções da UE visam solucionar e prevenir conflitos, promover a segurança duradoura, a estabilidade, o desenvolvimento e a boa governação, com base nos princípios democráticos da inclusão, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos.

### **Migração e mobilidade**

As pessoas tomam a decisão de emigrar para evitarem a pobreza e os conflitos, procurarem proteção contra a perseguição ou danos graves, ou simplesmente construir uma vida melhor. Para as pessoas, a migração pode representar uma estratégia poderosa e imediata para escapar à pobreza. Na falta de oportunidades de emprego, muitos jovens procuram um futuro melhor através da migração. Os planos de ação para as regiões do Sael e do Corno de África centram-se nesta relação entre a migração e o desenvolvimento. A UE focar-se-á na prevenção e luta contra a migração ilegal, a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de seres humanos, assim como na promoção da

proteção internacional e na organização de iniciativas de mobilidade e de migração legal.

A situação no Níger, um dos principais países de trânsito, exige esforços acrescidos, nomeadamente o reforço e o acompanhamento das ações já empreendidas pela missão [EUCAP Sael Níger](#) no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa.

## **Juventude**

O crescimento económico é imprescindível para criar emprego e reduzir a pobreza generalizada e as desigualdades de rendimento que persistem em toda a região do Sael. É necessário envidar mais esforços para criar oportunidades de emprego em todos os setores, em especial para os jovens.

A UE presta apoio aos jovens, incluindo em matéria de educação, formação e criação de emprego, procurando assegurar a igualdade de oportunidades entre os géneros. Um exemplo deste tipo de ajuda é o empoderamento dos jovens mediante a identificação de indicadores para controlar e promover a sua educação e emprego, proporcionando alternativas às atividades ilegais/ações extremistas.

São também estudadas formas de apoiar os jovens como agentes de mudança positiva. A UE procura desenvolver a resiliência dos jovens, nomeadamente promovendo oportunidades económicas e de emprego (mediante o apoio às PME e às principais cadeias de valor, recrutamento de mão de obra local, etc.) e a redução das desigualdades através de programas da UE e dos Estados-Membros, sempre que possível.

Poderia igualmente ser lançada uma reflexão sobre os desafios demográficos, a fim de identificar a melhor forma de abordar esta questão. A demografia deve ser progressiva e sistematicamente integrada no diálogo político com os países beneficiários. Mais genericamente, a UE e os Estados-Membros mobilizarão os seus instrumentos para melhorar a coesão social e o crescimento económico inclusivo, incluindo a integração regional, em especial mediante a execução do Programa de Desenvolvimento do Acordo de Parceria Económica.

## **Apoio da UE aos refugiados nas regiões geograficamente mais próximas dos conflitos — os programas regionais de desenvolvimento e proteção**

O objetivo dos programas regionais de desenvolvimento e proteção (PRDP) é ajudar os países terceiros que acolhem um grande número de refugiados a fazer face às necessidades de desenvolvimento e de proteção dos refugiados e requerentes de asilo, às necessidades das comunidades que acolhem os refugiados, bem como suprir algumas das necessidades em termos de reforço das capacidades das autoridades no domínio da proteção dos refugiados. Os programas assegurarão, além disso, uma abordagem mais coordenada entre a proteção e as ações orientadas para o desenvolvimento.

O consórcio PRDP para o Norte de África é liderado pela Itália, sendo o consórcio PRDP para o Corno de África liderado pelos Países Baixos. Os PRDP serão apoiados por diferentes fundos da UE e por contribuições nacionais.

Os PRDP podem abranger medidas como: apoio ao enquadramento legislativo e político, criação de estruturas administrativas, formação dos profissionais que se ocupam dos refugiados, apoio à determinação do estatuto de refugiado, melhoria das condições de acolhimento, apoio aos grupos vulneráveis de migrantes e refugiados, campanhas de sensibilização sobre os perigos da migração irregular, criação de oportunidades de integração e promoção da autonomia, apoio aos refugiados e às comunidades de acolhimento melhorando os meios de subsistência e as oportunidades de educação, criação de emprego e de oportunidades de formação profissional, promoção da confiança e da coesão social entre os refugiados e comunidades de acolhimento.

Os PRDP no Norte de África e no Corno de África baseiam-se nos ensinamentos retirados dos anteriores programas regionais de proteção e no PRDP para o Médio Oriente executado por um consórcio liderado pela Dinamarca.

## **Gestão das fronteiras, tráfico ilícito e criminalidade organizada transnacional**

Atualmente, a UE apoia uma série de atividades destinadas a combater o tráfico ilícito (parceria com o Gabinete das Nações Unidas para a Droga e a Criminalidade e a CEDEAO) nas zonas de fronteira, mas também em matéria de segurança e de desenvolvimento.

Prosseguirão as ações em matéria de gestão de fronteiras, tráfico de migrantes, tráfico de seres humanos e outras formas de tráfico e de criminalidade organizada transnacional, com especial destaque para a cooperação interagências e transnacional e o intercâmbio de informações. O tráfico de migrantes foi considerado uma das prioridades da Comissão tanto na Agenda Europeia da Migração como na Agenda Europeia para a Segurança. O Plano de Ação da UE contra o tráfico de migrantes, adotado em maio, define medidas concretas, formulando propostas importantes para combater e prevenir as operações dos passadores de migrantes.

A UE estudará a possibilidade de executar projetos de gestão integrada das fronteiras na região do

Sael e em torno do lago Chade, incluindo ações nos domínios do desenvolvimento e da segurança. A UE está também a incentivar as missões civis da Política Comum de Segurança e Defesa já enviadas para a região do Sael, nomeadamente as missões [EUCAP Sael Mali](#) e [EUCAP Sael Níger](#), no âmbito das suas competências e capacidades operacionais, a apoiar os esforços envidados localmente para desenvolver capacidades de gestão das fronteiras e a contribuir ativamente para a coordenação internacional no terreno.

### **Cooperação com os países de origem e de trânsito em matéria de regresso e de readmissão**

A UE está empenhada em colaborar com todos os intervenientes operacionais para fazer face aos complexos desafios atuais da migração e da mobilidade humana, incluindo os suscitados pelos movimentos mistos que englobam migrantes, requerentes de asilo e refugiados. O regresso e a readmissão efetivos das pessoas que não têm necessidade de proteção são absolutamente prioritários para manter a credibilidade e o bom funcionamento dos sistemas de asilo e de migração, no pleno respeito pelos direitos fundamentais dos migrantes e pelo princípio da não repulsão.

Neste contexto, a Comissão propôs recentemente um ambicioso plano de ação da UE em matéria de regresso, que define uma estratégia para se intensificar a cooperação com os países terceiros em matéria de regresso e de acordos de readmissão.

Muito embora o incentivo e o apoio aos regressos voluntários aos respetivos países de origem continue a ser a melhor solução, sempre que tal seja possível, a UE está a mobilizar todas as políticas pertinentes, incluindo a política externa, a ajuda ao desenvolvimento e a política comercial para incentivar os nossos parceiros a cooperarem em matéria de readmissão, com base no princípio «mais por mais». Para o efeito, a cooperação da UE com os países terceiros centrar-se-á igualmente no reforço das capacidades de resposta atempada aos pedidos de readmissão, bem como na facilitação e aceleração do processo de identificação dos respetivos nacionais.

Paralelamente, a UE investirá no apoio à reintegração das pessoas repatriadas, melhorando as capacidades dos respetivos países de origem para os readmitir e reintegrar.

### **3. Cooperação bilateral**

#### **Como decorre a cooperação bilateral?**

Os diálogos bilaterais sobre migração e mobilidade entre a UE e os países terceiros podem assumir diferentes formas. As parcerias para a mobilidade e as agendas comuns sobre a migração e a mobilidade proporcionam um quadro importante para o diálogo estratégico e a cooperação operacional em matéria de asilo e de migração. Até à data, foram assinados quatro acordos desse tipo com países parceiros do continente africano: Cabo Verde, Marrocos, Tunísia e Nigéria<sup>[1]</sup>. Vai também ser assinada em La Valeta, à margem da Cimeira sobre a Migração, uma agenda comum sobre a migração e a mobilidade com a Etiópia. Já foram disponibilizados os recursos financeiros necessários para aplicar esses acordos.

A UE está empenhada em iniciar diálogos com outros países da região, em conformidade com o mandato político que lhe foi conferido pelo Conselho Europeu. A Líbia continua a ser um país prioritário para encetar esse diálogo logo que as circunstâncias o permitam.

#### **Que tipo de atividades são abrangidas pelas parcerias para a mobilidade?**

O tipo de ações/atividades abrangidas pelas parcerias para a mobilidade são as seguintes:

##### **Migração legal e mobilidade**

- Promover um melhor enquadramento para a migração legal e a mobilidade, designadamente através de sistemas de migração circular e temporária, bem como de uma melhor informação e proteção dos migrantes, incluindo formação anterior à partida;
- Informar os potenciais migrantes das possibilidades de migração legal e dos requisitos aplicáveis à estada legal, assim como dos riscos da migração sem documentos e do trabalho ilegal;
- Reforçar as capacidades institucionais e administrativas das autoridades dos países parceiros, desenvolvendo o quadro regulamentar, a assistência técnica, a formação, o intercâmbio de peritos e de melhores práticas, etc.

##### **Luta contra a migração irregular e o tráfico de seres humanos; gestão das fronteiras**

- Melhorar a luta contra a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de seres humanos, nomeadamente através do reforço das capacidades (assistência técnica e financeira reforçadas para apoiar o desenvolvimento de estratégias nacionais e regionais contra a introdução clandestina de migrantes), medidas operacionais conjuntas (incluindo a análise de risco e o intercâmbio de informações e das melhores práticas), bem como estabelecer a interoperabilidade operacional entre as agências da UE responsáveis pelas fronteiras, os Estados-Membros e os países parceiros;

- Desenvolver mecanismos eficazes e iniciativas concretas tendo em vista prevenir e combater a migração irregular e o tráfico de seres humanos, incluindo através de ações de sensibilização do público;
- Reforçar a vigilância das fronteiras, as capacidades de gestão das fronteiras e a cooperação transfronteiriça.

### **Migração e desenvolvimento**

- Apoiar o regresso voluntário e a reintegração sustentável dos migrantes nos seus países, nomeadamente através da criação de sistemas de migração circular, da informação dos migrantes que residem no estrangeiro sobre a situação do mercado de trabalho nos países de origem e as possibilidades de regresso, da formação dos trabalhadores migrantes que regressam aos seus países e da promoção da transferência das prestações de segurança social, bem como do incentivo ao espírito de iniciativa;
- Promover um quadro jurídico e medidas concretas visando reduzir os custos da transferência das remessas dos migrantes e encorajar o investimento produtivo;
- Promover o papel das diásporas (e a cooperação com estas últimas).

### **Asilo e proteção internacional**

- Apoiar a elaboração de um quadro jurídico e institucional em matéria de asilo em conformidade com as normas internacionais;
- Reforçar as capacidades das autoridades dos países parceiros para elaborarem e aplicarem uma política de asilo e concederem proteção internacional, bem como para melhorarem as estruturas de acolhimento, designadamente o acolhimento dos requerentes de asilo e a apresentação de pedidos de asilo mediante a instauração de procedimentos simplificados específicos a favor, em especial, de pessoas com necessidades especiais;
- Promover a cooperação entre as autoridades nacionais competentes em matéria de procedimentos de asilo em países terceiros e os seus homólogos nos EstadosMembros da UE.

### **Qual é a situação da cooperação com a Líbia?**

A continuação do conflito líbio criou um espaço de não-direito que oferece aos traficantes a possibilidade de atuarem com toda a impunidade. A estabilização da Líbia constitui uma etapa crucial tendo em vista prevenir novas perdas de vidas humanas ao largo das suas costas. A União é totalmente favorável à ação da Missão de Apoio das Nações Unidas na Líbia e ao processo de diálogo desenvolvido sob a égide das Nações Unidas. A UE encoraja vivamente as partes interessadas líbias a aceitarem um governo de reconciliação nacional. A União está disposta a apoiar esse futuro governo, caso este o solicite, em toda uma série de domínios, incluindo sobre questões associadas à migração, a fim de contribuir para acabar com a tragédia humana dos migrantes. Entretanto, a UE continua a lidar com as consequências humanitárias da crise e o seu impacto sobre os migrantes e outras categorias vulneráveis.

Nos últimos anos foram realizados importantes investimentos na Líbia em projetos relacionados com a migração (42,7 milhões de EUR concedidos entre 2011 e 2014). Cada programa financiado pela UE diz respeito a diferentes domínios de intervenção. O apoio à gestão da migração centra-se em três subsectores: uma gestão da migração baseada nos direitos humanos; a luta contra a migração irregular; a assistência aos migrantes com necessidade de proteção internacional.

Devido à deterioração da situação da segurança no último ano e a fim de responder às necessidades das pessoas que fogem das áreas de conflito na Líbia, a UE alterou a orientação do seu apoio em matéria de migração no sentido de assegurar cuidados de emergência e ajuda na Líbia e nos países vizinhos a favor dos refugiados, dos requerentes de asilo, das pessoas deslocadas e dos migrantes bloqueados naquela região. Em razão do contexto político extremamente instável, estão suspensos os programas de apoio institucional, com exceção das ações de formação sobre operações de salvamento no mar destinadas aos guardas costeiros líbios (Programa SeaHorse, 4,5 milhões de euros).

O Programa START financiado pela UE (9,9 milhões de EUR), implementado pela [OIM](#), apoiou a evacuação e o repatriamento de 1200 migrantes bloqueados na Líbia (a OIM identificou cerca de 4 000 casos adicionais) e de 417 migrantes que foram socorridos no mar em águas tunisinas, tendo igualmente fornecido assistência direta a 7 429 famílias deslocadas no interior do país e a 10 506 migrantes em toda a Líbia (fornecimento de produtos não alimentares, produtos de higiene e serviços de saúde). A maioria destas atividades prossegue agora no quadro do projeto SaharaMed, implementado pelo Ministério do Interior italiano em colaboração com a OIM (8,3 milhões de EUR). Dois novos programas foram assinados e serão realizados pela Federação Internacional das sociedades nacionais da Cruz Vermelha em coordenação como o Crescente Vermelho líbio. Prevê-se que estes

últimos comecem a fornecer assistência num futuro próximo aos migrantes (6,25 milhões de EUR) e aos deslocados no interior do país, bem como às categorias de risco (2,9 milhões de EUR).

## **Informações gerais**

### **Política externa da UE em matéria de migração**

A Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade (AGMM) constitui, desde 2005, o quadro geral da política externa da UE em matéria de migração e asilo. Este quadro define as modalidades para a condução dos diálogos e da cooperação operacional entre a UE e os países terceiros no domínio da migração e da mobilidade com base em prioridades claramente identificadas que traduzem os objetivos estratégicos da União e estão firmemente enraizadas no quadro geral da política externa da UE, incluindo a cooperação para o desenvolvimento. É igualmente importante sublinhar que a AGMM visa desenvolver parcerias mutuamente vantajosas em consonância com os interesses quer da UE quer dos países parceiros (aspeto necessário para assegurar uma gestão eficaz dos fluxos migratórios).

A AGMM centra-se em quatro prioridades temáticas: 1) organizar melhor a migração legal e favorecer uma mobilidade bem gerida; 2) prevenir e lutar contra a migração irregular e erradicar o tráfico de seres humanos; 3) maximizar o impacto positivo da migração e da mobilidade no desenvolvimento; 4) promover a proteção internacional e reforçar a dimensão externa da política de asilo. A proteção dos direitos humanos é uma prioridade transversal.

A AGMM é implementada através de vários instrumentos de política (diálogos estratégicos regionais e bilaterais e planos de ação), instrumentos jurídicos (acordos de facilitação de vistos e acordos de readmissão), mecanismos de apoio operacional e de reforço das capacidades (nomeadamente por intermédio de agências da UE, por exemplo a [FRONTEX](#), o [EASO](#) e a [ETF](#), e mecanismos de assistência técnica como o [MIEUX](#) e o [TAIEX](#)), ou ainda numerosos mecanismos de apoio a programas e projetos colocados à disposição das administrações dos países terceiros e de outras partes interessadas, entre os quais a sociedade civil, as associações de migrantes e as organizações internacionais.

A implementação da AGMM é da responsabilidade conjunta e partilhada da Comissão, do Serviço Europeu de Ação Externa (incluindo as delegações da UE) e dos Estados-Membros, em conformidade com as competências respetivas previstas nos Tratados.

### **Apoio da UE em matéria de migração e desenvolvimento**

O objetivo geral da cooperação para o desenvolvimento no tocante à migração consiste em otimizar o impacto positivo da migração no desenvolvimento de países parceiros. A cooperação para o desenvolvimento pode ajudar os países parceiros a melhorarem a sua governação da migração e, desse modo, a aproveitarem o potencial de desenvolvimento da migração. Além disso, ao lidar com a instabilidade política, económica e social, a cooperação para o desenvolvimento numa série de setores contribui para combater as causas profundas da migração irregular e das deslocações forçadas, ajudando a assegurar que a migração decorra de modo ordenado, seguro e regular, sendo antes uma escolha e não uma necessidade.

A Comissão é um dos principais doadores no domínio da migração e do desenvolvimento: entre 2004 e 2014 foram gastos mais de mil milhões de EUR em mais de 400 projetos relacionados com a migração.

Para o período 2014-2020, a migração ocupa um lugar de primeiro plano no quadro dos instrumentos de financiamento da Comissão. Foram atribuídos 344 milhões de EUR à migração a título do Programa Bens Públicos e Desafios Globais. A questão da migração ocupa igualmente um lugar de destaque nos programas geográficos (instrumento de parceria pan-africano, dotação regional para os países vizinhos do Sul da UE, a África Ocidental e Central, dotação inter-regional para a África Oriental e Austral), bem como em alguns programas nacionais de Marrocos, da Nigéria, da Etiópia e do Níger.

No seu [discurso sobre o estado da União](#) de setembro último, o Presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude Juncker, anunciou a proposta da Comissão de criar um «[Fundo Fiduciário de Emergência da União Europeia para a estabilidade e o combate às causas profundas da migração irregular e do fenómeno das pessoas deslocadas em África](#)» no montante de 1,8 mil milhões de EUR provenientes de vários instrumentos financeiros da UE, a ser completado pelos Estados-Membros da UE e outros doadores.

### **A revisão da Política Europeia de Vizinhança**

Em março de 2015 foi lançado um [amplo processo de consultas sobre a Política Europeia de Vizinhança \(PEV\)](#). A Comissão Europeia e a Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança adotarão proximamente uma comunicação sobre a orientação futura da PEV. Como indicado no [documento de consulta conjunto sobre a revisão da PEV](#), a migração e a mobilidade constituem uma prioridade da cooperação para a UE e os seus parceiros. Da referida revisão deverão resultar propostas sobre o modo de melhorar a mobilidade, designadamente para fins educativos, científicos, culturais, de formação e profissionais; o modo de apoiar ações a favor dos refugiados e dos

deslocados internos, bem como o modo de lidar com problemas comuns, nomeadamente a introdução clandestina de migrantes e a migração irregular.

Exemplos de projetos financiados pela UE

- **Competências especializadas da UE em matéria de migração (Programa MIEUX): prestar apoio especializado de curto prazo aos países parceiros para reforçar a governação da migração:** 8 milhões de EUR a título do Instrumento de Financiamento da Cooperação para o Desenvolvimento (ICD) Programa Bens Públicos e Desafios Globais, a fim de contribuir para uma melhor governação da migração a nível nacional e regional, reforçando a capacidade das autoridades públicas na gestão da migração e da mobilidade em todas as suas dimensões através da disponibilização de assistência especializada rápida, de curto prazo, de pequena escala e *inter pares*.
- **Ação global para prevenir e combater o tráfico de seres humanos e a introdução clandestina de migrantes:** 10 milhões de EUR a título do Instrumento de Financiamento da Cooperação para o Desenvolvimento (ICD) Programa Bens Públicos e Desafios Globais, a fim de contribuir para prevenir e combater o tráfico de seres humanos e a introdução clandestina de migrantes, ajudando os países a definirem e a aplicarem medidas contra essas práticas e a reforçarem a sua capacidade para resolver eficazmente estes problemas.
- **Apoio ao diálogo África-UE sobre a migração e a mobilidade:** 17,5 milhões de EUR a título do Instrumento de Financiamento da Cooperação para o Desenvolvimento (ICD)-Programa Pan-Africano, a fim de melhorar a governação da migração e da mobilidade a nível da própria África e entre África e a UE, bem como reforçar o papel da diáspora africana enquanto motor de desenvolvimento.
- **Apoio à terceira fase do processo de Rabat: a Estratégia de Dacar:** 2 milhões de EUR a título do Instrumento de Financiamento da Cooperação para o Desenvolvimento (ICD) Programa Migração e Asilo, a fim de apoiar a aplicação de ações concretas acordadas no quadro do referido processo.
- **Programa regional de proteção no Corno de África: reforçar a proteção e a assistência aos refugiados e requerentes de asilo, principalmente dos somalis deslocados:** 5 milhões de EUR a título do Instrumento de Financiamento da Cooperação para o Desenvolvimento (ICD) Programa Migração e Asilo, a fim de proteger e ajudar os refugiados somalis no Corno de África, designadamente no Quênia e no Jibuti, no contexto da intensificação da deslocação de pessoas na região.

[1] [http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-we-do/policies/international-affairs/global-approach-to-migration/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-we-do/policies/international-affairs/global-approach-to-migration/index_en.htm)

MEMO/15/6026

Contactos para a imprensa:

[Natasha BERTAUD](#) (+32 2 296 74 56)

[Alexandre POLACK](#) (+32 2 299 06 77)

[Sharon ZARB](#) (+ 32 2 29 92256)

[Catherine RAY](#) (+32 2 296 99 21)

[Daniel PUGLISI](#) (+32 2 296 91 40)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](#) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](#) ou por [e-mail](#)